Getnet Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 38.612.809/0001-47

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Getnet Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Getnet Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Getnet Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detinha direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios no montante de R$ 46.855 mil, líquidos de provisão para perdas estimadas, correspondentes a 77,83% de seu patrimônio líquido, mensurados pela Administradora com base na metodologia descrita na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras e, custodiados pela Administradora. Em conexão com as operações da Classe e a materialidade dos saldos dos direitos creditórios, consideramos a existência e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios como assuntos relevantes para nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação, no contexto das demonstrações financeiras, da existência e mensuração dos direitos creditórios da Classe, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento dos processos adotados pelo Administrador no que se refere à existência dos direitos creditórios e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios; (ii) confronto das bases analíticas de direitos creditórios com os valores registrados na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025; (iii) teste de verificação da existência em base amostral, por meio da inspeção dos documentos que comprovam os lastros dos direitos creditórios cedidos à Classe, bem como a revisão da formalização dos termos de cessão; (iv) recálculo do valor presente dos direitos creditórios a vencer; (v) análise da metodologia e dos principais critérios adotados pela Administradora para fins da determinação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis os registros de existência e mensuração dos direitos creditórios em 31 de dezembro de 2025, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria datado de 16 de março de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

215433

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

GETNET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 38.612.809/0001-47)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025 Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o PL	2024 Quantidade	2024 Valor	2024 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**12.285**	**20,40%**		**9.427**	**35,47%**
Cotas de classe de investimento financeira			**12.285**	**20,40%**		**9.427**	**35,47%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		3.543	12.285	20,40%	3.108	9.427	35,47%
Instrumentos financeiros	**5**		**1.011**	**1,68%**		**237**	**0,89%**
Títulos públicos			**1.011**	**1,68%**		**237**	**0,89%**
Tesouro Selic ("LFT")		56	1.011	1,68%	15	237	0,89%
Direitos creditórios	**6**		**46.855**	**77,83%**		**16.844**	**63,37%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**46.855**	**77,83%**		**16.844**	**63,37%**
Duplicatas descontadas - a vencer			46.909	77,92%		16.862	63,44%
Duplicatas descontadas - vencidas			4.363	7,25%		1.039	3,91%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa			(4.417)	-7,34%		(1.057)	-3,98%
Outros créditos e bens			**171**	**0,28%**		**184**	**0,69%**
Direitos creditórios a liquidar			171	0,28%		184	0,69%
Total do ativo			**60.322**	**100,19%**		**26.692**	**100,42%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**113**	**0,19%**		**114**	**0,43%**
Taxa de administração (*)	**19**		23	0,04%		19	0,07%
Taxa de gestão (*)	**19**		50	0,08%		50	0,19%
Auditoria e custódia			40	0,07%		45	0,17%
Total do passivo			**113**	**0,19%**		**114**	**0,43%**
Patrimônio líquido			**60.209**	**100,00%**		**26.578**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**60.322**	**100,19%**		**26.692**	**100,43%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GETNET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 38.612.809/0001-47)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**8.705**	**1.607**
Resultado com direitos creditórios	**6 d.**	12.065	(398)
Provisão/Reversão de provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa	**6 g.**	(3.360)	2.005
Títulos públicos	**5**	**113**	**24**
Rendimento com títulos públicos		113	24
Cotas de classe de investimento		**1.179**	**304**
Resultado com aplicação em cotas de classe de investimento financeira	**4**	1.179	304
Encargos	**13**	**(5.866)**	**(4.216)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(4.951)**	**(3.319)**
Auditoria e custódia		(90)	(74)
Consultoria jurídica		(23)	(17)
Serviços de cobrança e proteção ao crédito	**18 c.**	(4.838)	(3.228)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(15)**	**(8)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(7)
Taxa Anbima		(2)	(1)
Despesas da administração	**18 / 19**	**(900)**	**(889)**
Taxa de gestão	**18 a. / 19**	(636)	(640)
Taxa de administração	**18 b. / 19**	(264)	(249)
Resultado do exercício		**4.131**	**(2.281)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GETNET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 38.612.809/0001-47)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

						Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício							**26.578**	**9.359**
Representado por	44.492	cotas a	R$ 597,368072	cada uma			26.578	
Representado por	13.297	cotas a	R$ 703,817742	cada uma				9.359
Emissão de cotas								
49.800	cotas					**10 a.**	29.500	
31.195	cotas					**10 a.**		19.500
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício							**56.078**	**28.859**
Resultado do exercício							**4.131**	**(2.281)**
Patrimônio liquido no final do exercício							**60.209**	**26.578**
Representado por	94.292	cotas a	R$ 638,540571	cada uma			60.209	
Representado por	44.492	cotas a	R$ 597,368072	cada uma				26.578

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GETNET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 38.612.809/0001-47)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de classe de investimento financeira	**4**	1.179	304
Aquisição de direitos creditórios	**6 d.**	(84.965)	(25.970)
Recebimento de direitos creditórios	**6 d.**	63.672	18.525
Compra de títulos públicos	**5 a.**	(661)	-
Pagamento de taxa de administração		(260)	(250)
Pagamento de taxa de gestão		(636)	(641)
Pagamento de auditoria e custódia		(95)	(85)
Pagamento de consultoria jurídica		(23)	(17)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(7)
Pagamento de serviços de cobrança e proteção ao crédito		(4.838)	(3.228)
Pagamento de taxa anbima		(2)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(26.642)**	**(11.370)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	**10 a.**	29.500	19.500
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**29.500**	**19.500**
Total de fluxos de caixas gerados		**2.858**	**8.130**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	9.427	1.297
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	12.285	9.427
Variação no caixa e equivalência de caixa		**2.858**	**8.130**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**4.131**	**(2.281)**
Variação das contas do ativo		(30.772)	(9.075)
Variação das contas de passivos		(1)	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(26.642)**	**(11.370)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Getnet Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 16 de setembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 22 de junho de 2022, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento, no anexo descritivo e na regulamentação aplicável.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração da Classe, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na Classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em classe de investimento financeira – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de classe de investimento financeira**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelo administrador da classe onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pela Classe após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	0,00%
B	1	17	4,88%
C	18	41	11,78%
D	42	61	17,52%
E	62	80	22,98%
F	81	106	30,45%
G	107	135	38,79%
H	136	172	49,42%
I	173	226	64,94%
J	227	279	80,17%
K	280	317	99,09%
L	318	347	99,71%
M	Acima de 348 dias		100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de classe de investimento financeira, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de classe de investimento financeira		
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	12.285	9.427
Total de caixa e equivalente de caixas	**12.285**	**9.427**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 3.543,396727 (3.107,876114 em 2024) cotas da classe única de cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo. A classe destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados, nos termos da legislação aplicável, bem como receber aplicações de fundos de investimentos administrados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, e tem como objetivo acompanhar a variação do CDI de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 1.179 (R$ 304 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de classe de investimento financeira".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/12/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro Selic ("LFT")	Para negociação	Acima 365 dias	56,0000	1.011
Total			**56,0000**	**1.011**

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro Selic ("LFT")	Para negociação	Acima 365 dias	15,0000	237
Total			**15,0000**	**237**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 113 (R$ 24 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Rendimento com títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos públicos	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**237**	**213**
Aquisição	661	-
Resultado apropriado	113	24
Saldo final	**1.011**	**237**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são representados por CCBs emitidas pelos devedores em favor da endossante ou por ela adquiridas.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe devem atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo Gestor no momento de cada cessão a Classe.

A Classe somente pode adquirir direitos creditórios que atendam às seguintes condições de aquisição, a serem verificadas pela gestora, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

(a) as parcelas dos direitos creditórios não estejam vencidas na respectiva data de aquisição e pagamento, com base no arquivo eletrônico enviado pela endossante à gestora;
(b) o respectivo devedor deve estar adimplente perante a classe com relação a todos os pagamentos devidos em virtude dos direitos creditórios adquiridos; e
(c) o montante agregado do preço de aquisição, conforme calculado e enviado pela endossante, deve observar o valor das disponibilidades da Classe, conforme informado pela administradora.

As condições de aquisição são verificadas pela gestora com base em arquivo eletrônico a ser enviado e/ou declarações a serem prestadas, pela endossante em cada data de oferta de direitos creditórios. O custodiante não está obrigado a verificar as condições de aquisição, considerando-se como definitiva a verificação realizada pela gestora. De toda forma, a gestora não assume qualquer responsabilidade pela inveracidade, incompletude, inconsistência ou insuficiência das informações enviadas pela endossante.

A Classe somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificadas pela gestora, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

(a) os direitos creditórios devem ser ofertados em sua integralidade;
(b) os direitos creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional;
(c) o respectivo devedor não deve ser a administradora, a gestora, o custodiante, a endossante ou uma de suas respectivas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; e
(d) os direitos creditórios devem estar representados por uma CCB originada pelo endossante.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	31/12/2025			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	9.265	1.239	(900)	9.604
De 31 a 60 dias	8.111	920	(777)	8.254
De 61 a 90 dias	6.919	727	(720)	6.926
De 91 a 120 dias	4.876	594	(571)	4.899
De 121 a 150 dias	4.183	454	(515)	4.122
De 151 a 180 dias	3.550	274	(376)	3.448
De 181 a 360 dias	9.076	155	(542)	8.689
Acima de 360 dias	929	-	(16)	913
Total	**46.909**	**4.363**	**(4.417)**	**46.855**

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	31/12/2024			
	A Vencer	Vencidos	(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	Valor Líquido
De 0 a 30 dias	2.260	340	(164)	2.436
De 31 a 60 dias	2.110	222	(160)	2.172
De 61 a 90 dias	1.897	158	(142)	1.913
De 91 a 120 dias	1.684	134	(141)	1.677
De 121 a 150 dias	1.464	75	(108)	1.431
De 151 a 180 dias	1.185	55	(86)	1.154
De 181 a 360 dias	4.513	56	(226)	4.342
Acima de 360 dias	1.749	-	(28)	1.721
			(2)	(2)
Total	**16.862**	**1.040**	**(1.057)**	**16.844**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**17.902**	**11.195**
Aquisições	84.965	25.790
Liquidações	(63.672)	(18.525)
Resultado apropriado	12.065	(398)
Direitos creditórios a liquidar	12	(184)
Provisão para perdas (WOP)	-	(157)
Saldo final	**51.272**	**17.902**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

	31/12/2025				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	88	-	-	88	0,19%
Devedor 2	88	-	-	88	0,19%
Devedor 3	87	-	-	87	0,19%
Devedor 4	87	-	-	87	0,19%
Devedor 5	90	1	(4)	87	0,19%
Devedor 6	86	-	-	86	0,18%
Devedor 7	85	-	-	85	0,18%
Devedor 8	85	-	-	85	0,18%
Devedor 9	85	-	-	85	0,18%
Devedor 10	85	-	-	85	0,18%
Devedor 11	84	-	-	84	0,18%
Devedor 12	84	-	-	84	0,18%
Devedor 13	84	-	-	84	0,18%
Devedor 14	83	-	-	83	0,18%
Devedor 15	83	-	-	83	0,18%
Devedor 16	82	-	-	82	0,18%
Devedor 17	81	-	-	81	0,17%
Devedor 18	81	-	-	81	0,17%
Devedor 19	79	-	-	79	0,17%
Devedor 20	79	-	-	79	0,17%
Devedor 21	79	-	-	79	0,17%
Devedor 22	78	-	-	78	0,17%
Devedor 23	78	-	-	78	0,17%
Devedor 24	78	-	-	78	0,17%
Devedor 25	77	-	-	77	0,16%
Demais devedores	44.833	4.362	(4.413)	44.782	95,58%
Total	**46.909**	**4.363**	**(4.417)**	**46.855**	**100,00%**

	31/12/2024				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	65	-	-	65	0,39%
Devedor 2	65	-	-	65	0,39%
Devedor 3	65	-	-	65	0,38%
Devedor 4	62	-	-	62	0,37%
Devedor 5	59	-	-	59	0,35%
Devedor 6	59	-	-	59	0,35%
Devedor 7	58	-	-	58	0,35%
Devedor 8	49	-	-	49	0,29%
Devedor 9	43	-	-	43	0,26%
Devedor 10	43	-	-	43	0,25%
Devedor 11	41	-	-	41	0,24%
Devedor 12	41	-	-	41	0,24%
Devedor 13	41	-	-	41	0,24%
Devedor 14	41	-	-	41	0,24%
Devedor 15	39	-	-	39	0,23%
Devedor 16	39	-	-	39	0,23%
Devedor 17	38	3	(1)	39	0,23%
Devedor 18	39	-	-	39	0,23%
Devedor 19	39	-	-	39	0,23%
Devedor 20	39	-	-	39	0,23%
Devedor 21	38	-	-	38	0,22%
Devedor 22	37	-	-	37	0,22%
Devedor 23	37	-	-	37	0,22%
Devedor 24	37	-	-	37	0,22%
Devedor 25	37	-	-	37	0,22%
Demais devedores	15.707	1.037	(1.054)	15.691	93,15%
Total	**16.858**	**1.040**	**(1.055)**	**16.844**	**100,00%**

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Exercício	**Taxa Mínima**	**Taxa Média**	**Taxa Máxima**
31 de dezembro de 2025	42,82%	59,47%	150,23%
31 de dezembro de 2024	39,00%	62,14%	100,00%

g) Provisão para perdas no valor de recuperação

Apresentamos abaixo o registro de provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa e a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Provisão para perdas	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**1.056**	**3.218**
Provisão efetuada	3.360	-
(-) Reversão	-	(2.005)
Perdas efetivadas (WOP)	1	(157)
Saldo final	**4.417**	**1.056**

h) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira da Classe.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento da Classe, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas aa Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento da Classe e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, a Classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente para fins de proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas. A contratação da operação de derivativos deve ser solicitada pelo cotista e conforme os termos solicitados, por conta e ordem da Classe, nos termos e condições previstas na política de derivativos que vier a ser estabelecida pela Administradora, em conjunto com o cotista, para a Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
31 de dezembro de 2025	54.882	638,540571	6,89
31 de dezembro de 2024	15.646	597,368072	(15,12)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante da Classe, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1.000.

Novas cotas podem ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 49.800 novas cotas pelo montante de R$ 29.500 (31.195 novas cotas pelo montante de R$ 19.500 em 2024).

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no regulamento da Classe.

Sujeita a disponibilidade de recursos e observada a Ordem de Alocação de Recursos, após o Período de Carência, em cada data de pagamento, a Administradora realiza a amortização com relação as cotas, em regime de caixa, mediante solicitação da Gestora, em moeda corrente nacional, até o limite de amortização, de forma a existir uma reserva de liquidação das cotas até o limite de 2% (dois por cento) do valor das cotas.

A amortização extraordinária pode ocorrer na hipótese de inobservância da alocação mínima de 20% do patrimônio líquido em direitos creditórios por mais de 20 dias úteis, após o prazo de 90 dias previsto para fins de enquadramento da carteira da Classe. A amortização extraordinária é operacionalizada mediante comunicação através de publicação por intermédio de correio eletrônico com 15 dias de antecedência em relação à data da efetivação da amortização.

A amortização extraordinária só poderá ser realizada desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: (i) não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (ii) não esteja em curso a liquidação da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não ocorreu amortização de cotas.

11. Negociação das cotas

As cotas ofertadas publicamente são depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora. Cabe ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das cotas no mercado secundário assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das cotas, bem como verificar a observância de quaisquer outras restrições aplicáveis à negociação de cotas no mercado secundário.

12. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão descritas abaixo.

Cotas de classe de investimento: As cotas de classe de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Títulos públicos: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos a Classe.

14. Encargos da Classe

Os encargos debitados da Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Consultoria jurídica	23	0,04%	17	0,11%
Auditoria e custódia	90	0,15%	74	0,47%
Serviços de cobrança e proteção ao crédito	4.838	8,05%	3.228	20,63%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	7	0,04%
Taxa Anbima	2	0,00%	1	0,01%
Despesas da administração				
Taxa de administração	264	0,44%	249	1,59%
Taxa de gestão	636	1,06%	640	4,09%
Total	**5.866**	**9,76%**	**4.216**	**26,95%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175/22, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas da Classe, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pela Classe, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pela Classe são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pela Classe o montante correspondente a uma taxa, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, de forma progressiva, calculada na forma da tabela abaixo, pelos serviços de administração, custódia e controladoria da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 20 (vinte mil reais), corrigida anualmente pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Remuneração da Administração	
Faixas referentes ao Patrimônio Líquido da Classe (De - A) - R$	**Taxa (% ao ano)**
Até R$ 300.000	0,30%
De R$ 300.000 até R$ 600.000	0,25%
A partir de R$ 600.000	0,20%

A taxa máxima de custódia é de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o patrimônio líquidos, com o mínimo mensal de R$2 (dois mil reais), sendo que o valor da taxa máxima de custódia já está englobado no valor da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 264 (R$ 249 em 2024) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Taxa de administração”.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devido pela Classe uma remuneração correspondente a uma taxa, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, de forma progressiva, calculada na forma da tabela abaixo, observado o valor mínimo mensal de R$ 50 (cinquenta mil reais).

Remuneração da Gestora	
Faixas referentes ao Patrimônio Líquido da Classe (De - A) - R$	**Taxa (% ao ano)**
Até R$ 500.000	0,30%
De R$ 500.000 até R$ 750.000	0,20%
De R$ 750.000 até R$ 1.000.000	0,15%
A partir de R$ 1.000.000	0,10%

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 636 (R$ 640 em 2024) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de gestão".

c) Serviços de Cobrança

A Administradora é responsável pela contratação de agente de cobrança que tem a obrigação de executar os seguintes procedimentos:

Inicialmente, a cobrança será feita pelas vias e mecanismos extrajudiciais, que o agente de cobrança julgar mais adequado, instruindo neste sentido o agente cobrador, tais como contatos telefônicos, notificações por correspondência escrita, ou qualquer outro mecanismo de cobrança extrajudicial, obedecendo-se aos limites legais previstos na legislação vigente, respeitando, sempre que aplicável, os limites do Código de Defesa do Consumidor;

A cobrança do devedor principal, seu eventual fiador, avalista ou demais coobrigados pode ser feita, também, a critério do agente de cobrança, conforme aplicável, e independentemente do disposto na alínea anterior, por meio das medidas judiciais aplicáveis ao caso, tais como, exemplificativamente, ações de cobrança e execuções judiciais de contratos e garantias, dentre outras.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe reconheceu R$ 4.792 e R$ 3.228, respectivamente, a título de despesas com Serviços de cobrança.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	23	264	19	249
Taxa de gestão	50	636	50	640
Total	**73**	**900**	**69**	**889**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que a Classe realizou aplicações/resgates em classe de investimento financeira administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, a Classe é classificada como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável